



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, notifica o infrator da Infração cometida, considerando caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, segundo a Lei 3.615/2014, contados a partir desta publicação ou do recebimento do AR, para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Auto de Infração	Infrator	Infração	UFM
1899	Marcos Fernando Gabrich	Lei 3615/2014 Art 11,§1,item 1	1000
1898	José Luiz dos Santos Nogueira	Lei 3615/2014 Art 11,§1,item 1	1000
1908	Taiane Rosa de Jesus Viana	Lei 3615/2014 Art 11	1000
1909	Taiane Rosa de Jesus Viana	Lei 3615/2014 Art 77§2º	2000
1931	Wellington Sabino de Freitas	3615/2014 Art 18	1000
1921	Albert Hainz	2835/2008	45.323,5497

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

JARI / Santa Luzia/MG
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 06/01/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária N° 01-01/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
06/01/2026	5155020240909563	AG08593687	HAM6D33	Indeferido
06/01/2026	5155020240909564	AG08594470	RGD4D13	Indeferido
06/01/2026	5155020240909565	AG08572821	HGF2569	Indeferido
06/01/2026	5155020240909560	AG07172779	PUK7G04	Indeferido
06/01/2026	5155020240909561	AG08591700	OQQ9A98	Indeferido
06/01/2026	5155020240909567	AG07175276	MRP9H89	Indeferido
06/01/2026	5155020240909568	AG07173510	SHX5B75	Indeferido
06/01/2026	5155020240909504	AG08594234	OAL6H25	Indeferido
06/01/2026	5155020240909507	AG07172341	QRY6D79	Indeferido
06/01/2026	5155020240909570	AG08567072	HHF5553	Indeferido
06/01/2026	5155020240909571	AG08574708	HHF5553	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 – Frimisa – Santa Luzia/MG, CEP 33045-090

Coordenadoria da JARI – Santa Luzia, 06de janeiro de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS N°
001/2026

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2026

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCSML, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61, Bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIE- TÁRIO	DATA / HORA	LOCAL DA REMO- ÇÃO	MOTIVO	CÓD. DA INFRA- ÇÃO
RPD-9G42	HONDA/ XRE 300 ABS CINZA	RAIMUNDO NONATO JOSE DE FREITAS	19/12/2025 17:29	Avenida Barão de Macaú- bas 955	Placa levantada e em péssimo estado de conservação.	640-8
FAB-1151	VW/GOL 1000 PRATA	MARLOS SERGIO NASCIMEN- TO CASTRO	20/12/2025 16:07	Avenida Brasília 1541	Último licencia- mento 2020	659-9
BIU-1276	FIAT/UNO MILLE BRANCA	MIGUEL ALVES TEI- XEIRA	20/12/2025 18:29	Avenida Brasília 1521	Veículo com placa confeccio- nada com material diverso daquele regularmente estabelecido	660-2
PDW-1D03	CHEVRO- LET/ONIX 10MT JOYE PRETA	SANDRA MARCAL SANTOS	23/12/2025 10:48	Avenida Brasília 2269	Veículo encon- trava-se com o licenciamento anual vencido	659-9
HMU-3C20	HONDA/ CG 125 FAN KS VERME- LHA	RODNEY HE- LENO DOS SANTOS	23/12/2025 15:14	Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho 1429	Condutor não possuía Carteira Nacional de Ha- bilitação (CNH) e que a motocicleta encontrava-se sem o licencia- mento obrigatório vigente	501-0
DDK-7464	I/GM CORSA SUPER W PRATA	JOSE RICARDO SANTIAGO	23/12/2025 16:52	Rua Geraldo Teixeira da Costa 1437	Estacionado em local devidamente sinalizado com placa de proibição de estacionamento	555-0
HCZ-7431	HONDA/ CBX 250 TWISTER PRETA	RONALDO BASILIO DO NASCIMEN- TO	23/12/2025 22:54	Avenida Frimisa 360	Foi identificado documentação 2021.	659-9
NFL-2J26	HONDA/ XR 250 TORNADO VERME- LHA	SIMONSEM BERGA- MIMINI CAMPOS	25/12/2025 12:25	Avenida Engen- heiro Felipe Gabrich 1151	Indivíduo condu- zindo uma motoci- cleta, transportan- do uma criança sobre o tanque do veículo, sem o uso de capacete	713-7
NXZ-2B06	YAMAHA/ XJ6 N BRANCA	FELIPE AUGUSTO ALVARENGA	28/12/2025 às 18:16	Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho 22	Placa levantada e descarga livre	640-8
GVW-4057	FIAT/PA- LIO WEE- KEND VERME- LHA	LUCIO ROCHA MARAES	29/12/2025 18:10	Avenida Brasília 16	Licenciamen- to vencido	659-9
GNJ-8D23	VW/PARA- TI CLI VERDE	IAN KELWIN FREITAS MORAES	30/12/2025 11:09	Avenida Brasília 4350	Licenciamento vencido	659-9
HMI-3D65	FIAT/PA- LIO FIRE ECONOMY PRETA	LIZANDRA CRISTINA GON DOLI- VEIRA	30/12/2025 15:01	Rua do Carmo 460	Estacionado em local proibido pela sinalização placa	555-0

Werlysson Volpi
Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – SMDS AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania torna pública a **SUSPENSÃO** do **Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – SMDS**, que trata da **apresentação e seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração**, visando à execução do **Serviço de Acolhimento Institucional e Abordagem para Adultos em Situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional**.

A suspensão ocorre em razão de ajustes técnicos e administrativos necessários à revisão do instrumento convocatório, visando ao melhor interesse público e à adequada execução da política de assistência social.

Ficam, portanto, suspensos os prazos previstos no edital, até a publicação de novo comunicado.

As informações e futuras comunicações referentes ao presente chamamento público serão divulgadas no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2026

Letícia Luisa Bras Bragança
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa SMED nº 06, de 15 de dezembro de 2025, torna pública a A Listagem Preliminar concernente a relação dos servidores inscritos no referido processo. A listagem encontra-se organizada por cargo e disposta conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no art. 14 da Resolução SMED nº 12/2025.

[LISTA PRELIMINAR EXTENSÕES - PEB II](#)
[LISTA PRELIMINAR EXTENSÕES - PEB AEE](#)
[LISTA PRELIMINAR EXTENSÕES - PEB III](#)
[LISTA PRELIMINAR EXTENSÕES - INDEFERIDAS](#)

07 de Janeiro de 2026.

Érika da Silva Cruz
Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 103/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 103/2023 por 2 (dois) meses sem reajuste, conforme artigo 57, inciso II da lei 8666/93. Contratado: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A. Valor: R\$ 49.539,06. Vigência: 12/12/2025 a 11/02/2026. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

PORTRARIA Nº 26.404, 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Assessoria de Apoio Institucional; Leonardo Lino de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTRARIA Nº 26.405, 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Vyxoria Emanuelli Sales Pinheiro.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Infrações; Vyxoria Emanuelli Sales Pinheiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTRARIA Nº 26.406, 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria de nº 26.397 de 06 de janeiro de 2026”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** e **TORNAR SEM EFEITOS** o inteiro teor da Portaria de nº 26.397 de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORATARIA Nº 26.407, 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor público em função de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Apoio à Gestão Administrativa; Thiago Mendes Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORATARIA Nº 26.408, 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor público em função de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Finanças, Convênios e Termos de Cooperação; Bruna Gabriela Guimarães Lima.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Retificação por erro material

Onde se lê:

“

38731	Rafael de Oliveira Santos	Vice-Diretor Escolar I
38620	Thaysa da Silva Cruz	Vice-Diretor Escolar I
”		

Leia-se:

38731	Rafael de Oliveira Santos	Vice-Diretor Escolar II
38620	Thaysa da Silva Cruz	Vice-Diretor Escolar II
”		

PORATARIA Nº 26.351, 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre as nomeações de servidores públicos em cargos de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para os cargos de provimento comissionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
34509	Lucia Maria Monteiro Pace	Diretor Escolar II
34510	Natália Estrella Moreira	Vice-Diretor Escolar II
35087	Caroline de Oliveira Rodrigues	Vice-Diretor Escolar II
18070	Lilia Viana Marques Perdigão	Diretor Escolar II
37604	Paula Cristina Lima de Paiva	Vice-Diretor Escolar II
17742	Elisangela Aparecida Ferreira Borges	Vice-Diretor Escolar II
26458	Marilene de Castro Pinto	Diretor Escolar II
38641	Flávia Luísa Viana dos Santos	Vice-Diretor Escolar II
35927	Jessé Taveiro Santos	Vice-Diretor Escolar II
34912	Cristina Silva de Moraes	Vice-Diretor Escolar II
35928	Kezia Ferreira Duarte Costa	Vice-Diretor Escolar II
37609	Fabrícia Amaral Silva Faria	Diretor Escolar I
38731	Rafael de Oliveira Santos	Vice-Diretor Escolar II
38620	Thaysa da Silva Cruz	Vice-Diretor Escolar II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 05 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Retificação por erro material

Onde se lê:

“Art. 2º **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a servidora Jessica Vieira Alves, matrícula nº 39.033; nomeado para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II.”

Leia-se:

“Art. 2º **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a servidora Jessica Vieira Alves, matrícula nº 39.033; nomeado para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III.”

PORATARIA Nº 26.386, 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a dispensa, transferência e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Programação de Rede de Transporte Coletivo; Jessica Vieira Alves.

Art. 2º **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a servidora Jessica Vieira Alves, matrícula nº 39.033; nomeado para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III.

Art. 3º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Programação de Rede de Transporte Coletivo; Jessica Vieira Alves.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 06 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA



RESOLUÇÃO N° 191 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva “Paulo Bigodinho”.

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva “Paulo Bigodinho” reconhecido pelo destaque no exercício de suas funções como vereador e prefeito do município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 192 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Conceder a Medalha Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. Diogo Vertelho”.

Art. 1º Fica concedida a medalha do Mérito “Vereador Tarcísio Rocha “ao Sr. Diogo Vertelho pelos relevantes serviços prestados à coletividade do município de Santa Luzia, nele se destacando como um exemplo de vida pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 193 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Sr. Rodrigo José Rosa “Rodrigo Barba”.

Art. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Sr. Rodrigo José Rosa “Rodrigo Barba”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 194 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha do Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. Leir Inácio da Silva.”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. Leir Inácio da Silva, pelo reconhecimento ao exemplar funcionário público que se destacou, no exercício de suas funções, no município de Santa Luzia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 195 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha do mérito Vereador Tarcisio Rocha a Esther Cristina dos Reis Borges.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha do mérito Vereador Tarcisio Rocha a Esther Cristina dos Reis Borges, pelas relevantes contribuições ao Município de Santa Luzia.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 197 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Henrique Laio de Oliveira Lucas.”

Art. 1º Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Henrique Laio de Oliveira Lucas, pelos relevantes serviços prestados no Município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 198 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a medalha do mérito vereador Tarcísio Rocha ao Sr. Secretário de Finanças Lincoln Cardoso.”

Art. 1º Fica concedida a medalha do mérito vereador Tarcísio Rocha ao Sr. Secretário de Finanças Lincoln Cardoso, pelos relevantes serviços prestados no município. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 199 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Rafael Ferreira de Sousa pelos relevantes serviços prestados ao público de Santa Luzia.”

Art. 1º Fica concedida, Medalha de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Rafael Ferreira de Sousa pelos relevantes serviços prestados ao serviço público de Santa Luzia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 200 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. Milton Alves dos Santos.”

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. Milton Alves dos Santos, pelos relevantes e comprovados serviços à coletividade do Município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 201 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:



“Concede a medalha do Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao Senhor Ricardo Couto Gatti”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Sr. Ricardo Couto Gatti, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 202 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Dispõe sobre a concessão da MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “VEREADOR TARCÍSIO ROCHA” AO SENHOR ANTÔNIO LEÔNCIO COELHO, pelos relevantes serviços prestados.”.

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ANTÔNIO LEÔNCIO COELHO, a MEDALHA DE HONRA AOMÉRITO “VEREADOR TARCÍSIO ROCHA” em reconhecimento à sua destacada trajetória de serviços prestados à sociedade no Município de Santa Luzia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 203 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“PROJETO DE RESOLUÇÃO N°/2025 Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. BRENO RODRIGUES ALMEIDA.”.

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao SR. BRENO RODRIGUES ALMEIDA, pelos relevantes e comprovados serviços à coletividade do município de santa luzia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 204 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha de Mérito do Vereador Tarcísio Rocha ao Sr. Ronaldo Alves de Siqueira”.

Art. 1º Fica concedido “a medalha de Mérito Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. Ronaldo Alves de Siqueira, pelo reconhecimento e pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas funções como funcionário público no município de Santa Luzia- MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 205 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha de Mérito Vereador Tarcísio Rocha a Sra. Patrícia Alves de Oliveira Figueiredo”.

Art. 1º Fica concedido “a medalha de Mérito Vereador Tarcísio Rocha” a Sra. Patrícia Alves de Oliveira Figueiredo, pelo reconhecimento e pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas funções como funcionário público no município de Santa Luzia-MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Glaysom Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 206 de 18 novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. Guilherme de Mello Pessoa Guimarães Cardoso.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha De Honra ao Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. Guilherme de Mello Pessoa Guimarães Cardoso, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glaysom Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 207 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha do Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” a Sra. Rita de Cássia da Silva.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito “Vereador Tarcísio Rocha” a Sra. Rita de Cássia da Silva, pelo reconhecimento a exemplar funcionária pública que se destacou, no exercício de suas funções, no município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glaysom Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 208 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha do Mérito Vereador Tarcísio Rocha a Sra. Zenilda Neto Silva.”

Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Vereador Tarcísio Rocha a Sra. Zenilda Neto Silva, objetivando o reconhecimento de Funcionários Públicos Municipais que se destacaram no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glaysom Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO N° 209 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede o Título de Mérito Vereador Tarcísio Rocha” ao Sr. Matheus Felipe das Dores, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, destacando-se por sua dedicação, eficiência e compromisso exemplar com o serviço público.”

Art. 1º Fica concedida a medalha do mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Sr. Matheus Felipe das Dores, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, destacando-se por sua dedicação, eficiência e compromisso exemplar com o serviço público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glaysom Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



RESOLUÇÃO Nº 210 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha de Mérito Vereador Tarcísio Rocha a Sra. Juliana Cristina Facre.”

Art. Fica concedida a Medalha de Mérito Vereador Tarcísio Rocha a Sra. Juliana Cristina Facre, pelos relevantes serviços prestados ao município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO Nº 211 de 18 novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha” à senhora Vânia Lourdes Silva.”

Art. Fica concedido o de Honra ao Mérito Vereador Tarcísio Rocha à senhora Vânia Lourdes Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
